



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
(Aprovado pela Resolução no. 404/2005 – CONSEPE)

SELEÇÃO PARA MESTRADO – TURMA 2017-2019 **SELEÇÃO PARA DOUTORADO – TURMA 2017-2021**

EDITAL PPPGI Nº21/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de 01 a 30 de setembro de 2016, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa, localizada na Rua Barão de Itapary, nº 155, bairro Centro, em São Luís-MA, as inscrições da seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO.

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFMA, aprovado pela resolução 404 de 31 de maio de 2005 – CONSEPE, nível Mestrado e Doutorado, é recomendado pela CAPES com conceito 4.

1.2. O curso de Mestrado em Saúde Coletiva, com duração mínima de 18 e máxima de 24 meses será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, optativas e seminários de pesquisa, nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação conforme Regimento Interno do Programa.

1.3. O curso de Doutorado em Saúde Coletiva, com duração mínima de 24 e máxima de 48 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, optativas e seminários de pesquisa, nos turnos matutinos e vespertinos, incluindo a Tese conforme Regimento Interno do Programa.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA: o Programa apresenta-se organizado em sete linhas gerais de pesquisa:

- **Modelagem estatística aplicada à saúde** - aplicação da modelagem estatística a eventos relacionados à saúde: análises de regressão linear e múltipla, redes neurais, modelos preditivos para o diagnóstico dos agravos à saúde, análise hierarquizada com equações estruturais e inferência causal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- **Estudos epidemiológicos e de intervenção em saúde bucal** - realização de estudos epidemiológicos sobre saúde bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer bucal e oclusopatias. Avaliar a eficácia de intervenções em saúde bucal em estudos clínicos randomizados.
- **Agravos e determinantes da saúde de crianças, adolescentes e adultos** – prevalência, incidência e fatores de risco para agravos à saúde da criança (mortalidade infantil, crescimento e desenvolvimento, desnutrição, obesidade), adolescentes e adultos (doença renal crônica).
- **Avaliação em saúde e serviços de saúde** - avaliação de estrutura, processo e resultado de programas e serviços de saúde. Avaliação de qualidade da assistência à saúde. Estudo de indicadores de utilização de serviços de saúde.
- **Frequência, fatores etiológicos e consequências dos agravos e intervenções em saúde perinatal** - estudo da prevalência e da etiologia de eventos perinatais tais como baixo peso ao nascer, nascimento pré-termo e restrição de crescimento intrauterino. Avaliação das consequências destes eventos para a saúde da criança, do adolescente e do adulto. Avaliação das intervenções em saúde perinatal.
- **Epidemiologia das Doenças Transmissíveis** - estudos de prevalência e fatores de risco de várias doenças transmissíveis, tais como hepatites virais, leishmaniose visceral, raiva humana, hantavírus, dengue, hanseníase e HIV.
- **Gestão do cuidado e subjetividade** – estudos sobre a experiência de usuários, trabalhadores e gestores; do processo saúde-doença e das práticas de cuidado em saúde; da subjetividade como dimensão do processo de trabalho em saúde.

3. CLIENTELA:

3.1. Para o nível de Mestrado, profissionais com diploma de curso superior, para desenvolver projetos na área de Saúde Coletiva, nas linhas de pesquisa do Programa.

3.2. Para o nível de Doutorado, duas modalidades:

3.2.1) Modalidade 1 - doutorado para candidatos com mestrado: mestres em cursos recomendados pela Capes e/ou reconhecidos pelo MEC, para desenvolver projetos na área de Saúde Coletiva, nas linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos deverão também comprovar publicação de:

a) artigo científico em revista indexada com corpo editorial reconhecido na área, classificado pela CAPES como veículo B4 ou superior (de acordo com a nova classificação) nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

(de 2011 a 2016). A nova classificação está disponível na página do WebQualis: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.

b) ou publicação de livro ou capítulo de livro com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2011 a 2016).

3.2.2) Modalidade 2 - doutorado para candidatos sem mestrado (doutorado direto): graduados com produção científica compatível com esse nível de formação. Os candidatos deverão comprovar **todas** as condições dos itens "a" ou "b":

a) experiência profissional em que se destaque participação do candidato em projetos de pesquisa após o período de graduação e consequente publicação de 2 artigos científicos em revista indexada com corpo editorial reconhecido na área, classificado pela CAPES como veículo B4 ou superior (de acordo com a nova classificação) nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2011 a 2016). A nova classificação está disponível na página do WebQualis: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>; ou publicação de livro ou capítulo de livro com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2011 a 2016).

b) estágio de iniciação científica com obtenção de Bolsa de Iniciação Científica junto a agentes financiadores e consequente publicação de 2 artigos científicos em revista indexada com corpo editorial reconhecido na área, classificado pela CAPES como veículo B4 ou superior (de acordo com a nova classificação) nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2011 a 2016). A nova classificação está disponível na página do WebQualis: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>; ou publicação de livro ou capítulo de livro com registro no ISBN que contenha publicação de resultados de pesquisa original, de editora universitária ou com Conselho Editorial nos últimos cinco anos, acrescido do ano atual (de 2011 a 2016).

4. INSCRIÇÕES

4.1) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Cópia frente e verso do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação e Histórico Escolar. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão e, para efetivação da matrícula, deverá apresentar a cópia do certificado ou diploma de conclusão ou declaração de conclusão do curso pela IES;

b) Cópia frente e verso do Diploma do Mestrado para candidatos ao curso de Doutorado (modalidade 1, segundo item 3.2.1 deste edital). Se o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

candidato não tiver concluído o curso de Mestrado, deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do Curso de que se encontra em fase de conclusão e, para efetivação da matrícula, deverá apresentar a cópia do certificado ou diploma de conclusão;

c) Duas cópias do memorial descritivo simplificado para candidatos ao curso de Doutorado (modalidade 1 e 2, segundo item 3.2 deste edital)

d) *Curriculum Vitae* modelo *Lattes/CNPq* assinado e acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos paginados e na ordem dos itens do formulário (anexo 1). Para efeito da seleção será considerada a produção científica referente aos últimos três anos acrescido do ano atual (de 2013 a 2016);

e) Formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchido com a pontuação do candidato (anexo 1);

f) Documento comprobatório de Proficiência em Língua Inglesa, que deverá ser entregue conforme cronograma. Serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50). Os testes serão considerados válidos se tiverem resultados entre agosto de 2013 e até a data de inscrição.

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida (formulário próprio- anexo 2);

h) Cópia da Carteira de Identidade;

i) Uma foto tamanho 3x4 recente;

j) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Mestrado e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Doutorado. Este pagamento é feito por Guia de Recolhimento da União - GRU a ser paga no Banco do Brasil (código 28832-2/endereço unidade gestora 154041/referência N.286), disponível na página do Programa na Internet (www.pgsc.ufma.br/);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

k) Cópia de comprovante dos documentos exigidos no item 3.2 (Clientela) para candidatos ao Doutorado (3.2.1 ou 3.2.2).

4.1.2. Os candidatos que alegarem não terem condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008 até o dia 09 de setembro de 2016 e aguardar o resultado do pleito. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são o que se segue:

I-estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II-for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I- documento bancário comprovando o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II-declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.2. FORMULÁRIOS. Todos os formulários necessários estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e na página do Programa na Internet (www.pgsc.ufma.br/).

4.3. INSCRIÇÃO PELO CORREIO. Aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva poderão se inscrever por procuração ou por correspondência via SEDEX. A procuração pode ser particular com firma reconhecida em cartório. A data da postagem deverá respeitar a data limite para inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5. NÚMERO DE VAGAS:

5.1. Mestrado – 11 vagas.

5.2. Doutorado – 11 vagas.

6. CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas condições mencionadas no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

6.3. Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato que optar em concorrer como deficiente terá igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local, ao horário de início da prova e à data de realização da prova e do memorial descritivo simplificado.

6.4. O laudo médico deve ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; nome, assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo e número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os candidatos que residem no Brasil, ou documento similar que regulamenta o exercício da medicina para os que moram fora do Brasil;

b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

c) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos) e de campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.5. O laudo médico terá validade somente para o seletivo do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva objeto deste edital.

6.6. Do tempo adicional:

6.6.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova, no ato da inscrição, deverá:

a) declarar que é pessoa com deficiência, de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009;

b) assinalar o tipo de deficiência que possui;

c) declarar, no ato da inscrição, que deseja realizar a prova com tempo adicional;

d) enviar o laudo médico de acordo com as normas previstas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.6.2. Realizada a inscrição, o candidato com deficiência, que solicitou tempo adicional, deverá enviar o laudo médico, até o dia determinado no cronograma de execução.

6.6.3. O tempo adicional ao candidato com deficiência para a realização das provas escritas será de uma hora.

6.6.4. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional de uma hora para fazer a prova escrita deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse detalhadamente no laudo médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.6.5. O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou entregar laudo no qual o médico descreve que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.6.6. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, recusar a solicitação do tempo adicional, embora o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.6.7. O candidato que solicitar tempo adicional e obtiver o resultado da entrega da documentação indeferido, não poderá usufruir desse direito e, conseqüentemente, realizará as provas no tempo normal.

6.7. Das condições especiais para realização das provas:

6.7.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o cartão de respostas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:

a) deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição;

b) entregar o laudo médico, até o dia determinado no cronograma de execução;

6.7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

6.7.2.1. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.7.3. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

6.7.4. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7.5. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7. SELEÇÃO:

7.1 Primeira etapa: Prova escrita (mestrado e doutorado modalidade 1 e 2): será realizada no dia 20 de outubro de 2016.

7.1.2 A prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva é de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova versará sobre temas de Saúde Coletiva e consistirá de 3 (três) questões dissertativas baseadas na bibliografia sugerida e 2 (duas) perguntas sobre temas atuais relacionados à saúde coletiva, cada uma valendo 2 (dois), totalizando 10 (dez) pontos. O programa da prova e a bibliografia sugerida encontram-se disponíveis no anexo 3 deste Edital. A Comissão Examinadora analisará esta prova segundo os seguintes critérios: (a) Compreensão do texto; (b) Capacidade de pensamento autônomo e crítico; (c) Capacidade de redação clara e consistente. Na avaliação das perguntas sobre temas relacionados à Saúde Coletiva serão utilizados os seguintes critérios de correção: domínio do conteúdo, capacidade de síntese; clareza da redação e ortografia. O cumprimento de todos os critérios corresponde a 10 pontos. A prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva terá a duração de quatro horas. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva.

7.1.3 Durante a prova não será permitida a utilização de qualquer dispositivo eletrônico. O candidato não poderá ingressar na sala após o início da prova e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul e um documento com foto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.1.4 – Serão aprovados para a segunda etapa duas vezes o número de vagas disponíveis. Em caso de empate de último colocado todos os candidatos nesta condição (último lugar) serão classificados para a etapa seguinte.

7.2. Segunda etapa: Análise curricular (mestrado e doutorado) e Defesa de memorial descritivo simplificado (Doutorado modalidade 1 e 2): será realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2016 e obedecerá aos seguintes critérios:

7.2.2. ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* (MODELO LATTES/CNPq): Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato na ordem do formulário (anexo 1).

7.2.3. Se a comissão de seleção achar necessário, poderá ser exigido o original do comprovante fornecido pelo candidato. Os aspectos analisados no *Curriculum vitae* serão a formação, a produção científica e a experiência profissional do candidato. No anexo 1 do presente Edital constam os critérios de pontuação do currículo, cujo formulário deverá estar preenchido pelo candidato.

7.2.4 O candidato deve entregar as cópias dos comprovantes do currículo encadernadas e organizadas em acordo com a sequência do anexo 1. O candidato deve destacar, nos comprovantes em que constem nomes de mais de uma pessoa, o seu próprio nome.

7.2.5 O candidato terá o seu currículo corrigido somente após aprovação na etapa anterior. A análise de currículo é de caráter classificatório.

7.2.6 A análise de currículo do candidato será feita atribuindo-se pontos aos itens descritos no Anexo 1 deste edital. A pontuação do currículo do candidato (**Pont.**) será padronizada para uma escala de 40 a 100, sendo atribuída a nota 100 ao currículo com maior pontuação (**Pont. Max**) e 40 ao currículo com menor pontuação (**Pont. Min**). Para padronização da nota do currículo será empregada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota padronizada} = 40 + 60 \times \left(\frac{\text{Pont.} - \text{Pont. Min}}{\text{Pont. Max} - \text{Pont. Min}} \right)$$

A nota padronizada resultante da fórmula acima será dividida por 10 e terá peso de 40% na nota final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2.7 DEFESA DE MEMORIAL DESCRITIVO SIMPLIFICADO – para doutorado (modalidade 1 e 2): O memorial descritivo simplificado é a apresentação da trajetória acadêmica do candidato, com base em informações objetivas e sucintas, não devendo exceder 10 (dez) páginas. Para defesa do memorial, cada candidato deverá fazer sua apresentação no tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos e para tanto, poderá usar o recurso didático que achar necessário. Será disponibilizado computador e projetor multimídia (datashow). Após a apresentação do candidato, a banca examinadora, composta por 2 (dois) membros, terá até 15 minutos para arguição sobre questões relativas à sua apresentação. A defesa do memorial descritivo simplificado será gravada.

7.2.8 - A defesa do memorial descritivo simplificado de caráter classificatório será feita de acordo com a ordem cronológica de inscrição, realizada no período de 28 a 30 de novembro de 2016 .

7.2.9 - Após o término da defesa do memorial descritivo simplificado cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato. A nota final da defesa do memorial simplificado será a média aritmética das notas atribuídas pelos dois examinadores.

7.2.10 - Os aspectos avaliados na defesa do memorial descritivo simplificado serão: relação da trajetória profissional e acadêmica com a área de saúde coletiva; articulação de seu percurso profissional/acadêmico com áreas afins do conhecimento e planos de atuação em ensino-pesquisa-extensão acadêmica; sequência lógica do texto e da apresentação oral; objetividade e clareza; adequação da apresentação com o texto escrito e consistência argumentativa. O cumprimento de todos os critérios corresponde a 10 pontos.

8. ORIENTADORES CREDENCIADOS:

Profa. Dra. Alcione Miranda dos Santos

Profa. Dra Aline Sampieri Tonello

Profa. Dra. Ana Karina Teixeira da Cunha França

Prof. Dr. Antônio Augusto Moura da Silva

Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas

Profa. Dra. Cecília Cláudia Costa Ribeiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Profa. Dra. Cláudia Maria Coelho Alves

Profa. Dra. Érika Barbara Abreu Fonseca Thomaz

Prof. Dr. Fernando Lamy Filho

Profa. Dra. Liberata Campos Coimbra

Profa. Dra. Maria dos Remédios Freitas Carvalho Branco

Profa. Dra. Maria Teresa Seabra Soares de Britto e Alves

Profa. Dra. Rejane Christine de Sousa Queiroz

Profa. Dra. Rosangela Fernandes Lucena Batista

Prof. Dr. Tadeu de Paula Souza

Prof. Dr. Valdinar Sousa Ribeiro

Prfa. Dra. Vanda Maria Ferreira Simões

Profa. Dra. Zeni Carvalho Lamy

9. CRONOGRAMA

9.1. Todas as etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede do Programa, na Rua Barão de Itapary, nº 155, bairro Centro, em São Luís-MA. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados e responsáveis, constam da tabela abaixo:

Data	Etapas	Horário	Responsável
01/09 a 30/09/2016	Período de inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós- Graduação
01/09 a 9/09/2016	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e solicitação do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós- Graduação
Até 13/09/2016	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17:00h	Comissão de Seleção
14 e 15/09/2016	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de	8:00 às 12:00h e	Secretaria do Programa de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	inscrição e solicitação do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	14:00 às 17:00h	Pós-Graduação
16 a 19/09/2016	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição e do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 20/09/2016	Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição e do tempo adicional para realização da prova conforme item 6.6 deste edital	Até 17:00h	Comissão de Seleção
03 a 05/10/2016	Homologação das inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 06/10/2016	Divulgação das inscrições homologadas	Até 17:00h	Comissão de Seleção
07 e 10/10/2016	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação
11 e 12/10/2016	Julgamento dos recursos de Homologação das inscrições	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 13/10/2016	Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até 17:00h	Comissão de Seleção
20/10/2016	Realização da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	08:00 às 12:00 h	Comissão de Seleção
21/10 a 7/11/2016	Correção da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 10/11/2016	Divulgação das notas da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
11 e 14/11/2016	Prazo para recebimento de recursos da prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva dirigido ao	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	presidente da Comissão de Seleção		
16 a 21/11/2016	Julgamento dos recursos da prova de conhecimento na área de Saúde Coletiva.	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 23/10/2016	Divulgação da lista dos aprovados na prova de conhecimento na área de Saúde Coletiva	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
28 a 30/11/2016	Defesa do memorial descritivo simplificado e Análise do <i>Curriculum vitae</i> (CV)	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 02/12/2016	Divulgação do resultado do memorial descritivo simplificado e nota do CV	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
05 e 06/12/2016	Prazo para recebimento de recursos do memorial descritivo simplificado e das nota do CV dirigido ao presidente da Comissão de Seleção	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação
07 e 09/12/2016	Julgamento dos recursos do memorial descritivo simplificado e da nota do CV	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 13/12/2016	Divulgação da nota do resultado final	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
14 a 15/12/2016	Prazo para recebimento do recurso da nota do resultado final	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação
16 a 20/12/2016	Julgamento dos recursos da nota do resultado final	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Comissão de Seleção
Até 23/12/2016	Resultado final	Até 17:00 h	Comissão de Seleção
06 a 10/02/2017	Convocação e Matrícula dos aprovados	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h	Secretaria do Programa de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na sede física do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e nos endereços eletrônicos <http://www.pgsc.ufma.br> e www.pppq.ufma.br

10. CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados. Caso haja empate entre candidatos terá prioridade o candidato com maior nota na prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva. Persistindo o empate, a maior nota no *Curriculum vitae* será considerada como segundo critério de desempate. O último critério de desempate será a maior idade dos candidatos. A escolha do orientador será definida posteriormente pelo Colegiado do Programa, considerando-se a área de conhecimento dos professores e as linhas de pesquisa do Programa.

Observação: Em caso de candidato idoso, o primeiro critério de desempate será a idade, conforme art.27 do estatuto do idoso.

10.1 Classificação dos candidatos para o mestrado

A nota final do candidato será dada pela média ponderada das notas atribuídas a prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva (NOTA_PE) e avaliação do *Curriculum vitae* (NOTA_CV), conforme definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = \text{NOTA_PE} \times 0,6 + \text{NOTA_CV} \times 0,4$$

10.2 Classificação dos candidatos para o doutorado

A nota final do candidato será dada pela média ponderada das notas atribuídas a prova escrita de conhecimento na área de Saúde Coletiva (NOTA_PE), da defesa do memorial simplificado (NOTA_MM) e da avaliação do *Curriculum vitae* (NOTA_CV), conforme definido abaixo:

$$\text{NOTA_FINAL} = \text{NOTA_PE} \times 0,50 + \text{NOTA_MM} \times 0,25 + \text{NOTA_CV} \times 0,25$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Para o cálculo da média ponderada serão consideradas 2 (duas) casas decimais, com arredondamento.

11. CUSTO DO CURSO

Taxa de Inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Mestrado e R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para Doutorado. Este pagamento é feito por Guia de Recolhimento da União - GRU a ser paga no Banco do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Brasil (código 28832-2 referência N. 286), disponível na página do Programa na Internet (www.pgsc.ufma.br/).

Observação: Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa. Para pedidos de isenção das taxas, verificar o item 4.1.2 deste Edital.

12. MATRÍCULA. Os candidatos aprovados e classificados serão matriculados no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas, após a finalização do prazo regulamentar da matrículas, eventuais excedentes aprovados e não classificados serão convocados.

12.1. MATRÍCULA PELO CORREIO. Aqueles que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva poderão se matricular por procuração ou por correspondência via SEDEX. A procuração pode ser particular com firma reconhecida em cartório. A data da postagem deverá respeitar a data limite para matrícula.

13. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO. O início do Curso está previsto para 06 de março de 2017, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

14. INFORMAÇÕES GERAIS

14.1. A prova escrita de conhecimento em Saúde Coletiva será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas a cada candidato. Caso as notas sejam diferentes em mais de 1,5 pontos será feita uma terceira avaliação. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas. O *Curriculum vitae* será avaliado por um único examinador.

14.2. Após a divulgação das notas de cada prova os candidatos poderão solicitar revisão de prova por escrito ao presidente da Comissão de Seleção. Requerimentos de revisão de prova somente serão acolhidos se interpostos nos prazos estipulados no item cronograma deste edital. Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal por escrito em duas vias e entregues à comissão de seleção no endereço indicado no item 14.6 deste edital. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos de recursos).

14.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das provas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no período especificado neste edital, no caso de ser selecionado.

14.4. A documentação dos candidatos não classificados será devolvida aos interessados, mediante requerimento, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado. Caso contrário, será destruída após transcorridos 90 (noventa) dias do resultado final da Seleção.

14.5. À Comissão Examinadora e/ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

14.6. Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, localizada na Rua Barão de Itapary, nº 155, Bairro Centro CEP 65.020-070, São Luís –MA, telefones (98) 3272-9674, ou entrar em contato pelo e-mail pgscufma@gmail.com ou acessar a página do Programa na Internet <http://www.pgsc.ufma.br>.

São Luís, 05 de Agosto de 2016

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº21/2016

Anexo 1. Formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae*. Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

O cálculo da pontuação do currículo do Candidato será feito, após o julgamento dos recursos, de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA = A \times 10/B$, onde A representa o número de pontos atribuídos no Currículo do Candidato avaliado e B a pontuação do Candidato que atingiu o maior número de pontos de acordo com o estabelecido no Anexo deste Edital. A pontuação será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.

ATENÇÃO: Considerar apenas a **produção científica de 2013 a 2016**

Descrição	Pontos	Pontuação do aluno
Formação		
Mestrado	50	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> (até 2 – máximo de 60 pontos)	30	
<u>Curso de idioma estrangeiro (contar apenas o maior)</u>		
Básico	10	
Intermediário	15	
Avançado	20	
Participação em Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (máximo 10 pontos)	1	
Participação em congressos científicos (por congresso) (máximo 10 pontos)	2	
Publicações – últimos 3 anos acrescido do ano em curso		
<u>Artigos publicados em periódicos científicos indexados</u>		
Qualis A1	20	
Qualis A2	15	
Qualis B1	12	
Qualis B2	10	
Qualis B3	8	
Qualis B4	6	
Qualis B5	4	
Sem Qualis	2	
OBS: Será considerado para pontuação o maior Qualis de cada revista		
<u>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo de até 10 pontos)</u>	4	
Evento científico Internacional	2	
Evento científico Nacional	1	
Evento científico Local/Regional		
<u>Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (máximo 10 pontos)</u>	2	
Evento científico internacional	1	
Evento científico nacional	0,5	
Evento científico local ou regional		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<u>Capítulos de livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica</u>	8	
Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	2	
Outros livros		
<u>Livros científicos resultantes de pesquisa original teórica ou empírica</u>	20	
Livro de editoras Universitárias ou outras editoras com Conselho Editorial	5	
Outros livros		
Experiência Profissional		
Bolsista de iniciação científica ou de extensão – por ano	5	
Bolsista de apoio técnico (BAT) – por ano	3	
Experiência de iniciação científica sem bolsa – por ano	2	
Experiência didática em monitoria – por ano	1	
Atividade docente de ensino superior – por ano (máximo 10 pontos)	2	
Orientador (Orientação concluída) de monografia de graduação, iniciação científica ou especialização (máximo 10 pontos)	0,5	
Experiência profissional na área de saúde – por ano (gestor, supervisor, gerente, diretor de UBS, diretor de hospital, assessor, coordenador de programas de saúde) (máximo 5 pontos)	0,5	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferencia proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho (máximo de 10 pontos)	1	
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (máximo de 10 pontos)	1	
Participação como membro da equipe em projetos de pesquisa ou extensão - por projeto (máximo de 10 pontos)	1	
Total		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº21/2016 Anexo 2 Ficha de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

e _____

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

RG: _____ ORGÃO EMISSOR _____ DATA DE EMISSÃO: _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ TELEFONE CONVENCIONAL: _____

CELULAR: _____ E-mail: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

IES: _____

CURSO DE MESTRADO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

IES: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

FUNÇÃO: _____

ENDEREÇO DO TRABALHO _____

CEP: _____ TELEFONE _____

() vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Mestrado

() vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Doutorado com mestrado

() vem requerer inscrição neste Programa, em nível de Doutorado sem mestrado (Doutorado direto)

São Luís, ____/____/____

(Assinatura)

FOTO 3X4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº21/2016

Anexo 3. Bibliografia indicada para prova de conhecimento na área de Saúde Coletiva

Livros:

Livro: Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, 2009. Autores: Gastão Wagner de Sousa Campos e colaboradores. Capítulos 19 e 25.

Capítulo 18- Saúde Mental e Saúde Coletiva. Autores: Antonio Lancetti e Paulo Amarante.

Capítulo 24- Planejamento em Saúde para não especialistas. Autor: Jairnilson Silva Paim.

<http://www.abrasco.org.br/livros>

Livro: Epidemiologia & Saúde: Fundamentos, Métodos, Aplicações, 2012. Autores: Naomar de Almeida Filho e Mauricio Lima Barreto. Capítulos 53 e 55.

Capítulo 53- Epidemiologia Nutricional. Autores: Ana Marluvia O. Assis e Mauricio Lima Barreto.

Capítulo 55- Epidemiologia e Assistência em Saúde (Práticas de Saúde Baseadas em Evidências Epidemiológicas). Autores: Maria Inês Schmidt, Bruce B. Duncan e Antonio Alberto Lopes.

<http://www.abrasco.org.br/livros>

Livro: Saúde Coletiva: Teoria e Prática, 2014. Organizadores: Jairnilson Silva Paim e Naomar de Almeida-Filho. Capítulos 1 e 38

Capítulo 1 – O que é saúde coletiva? Autores: Lígia Maria Vieira da Silva; Jairnilson Silva Paim; Lilia Blima Schraiber

Capítulo 38 – Ciências Sociais em Saúde Coletiva. Autores: Marcelo Eduardo Pfeiffer Castellanos, Maria Andréa Loyola e Jorge Alberto Bernstein Iriart

<http://www.abrasco.org.br/livros>

Livro: Avaliação em Saúde: conceitos e métodos. 2011. Autores: Astrid Brousselle, François Champagne, André-Pierr Contandriopoulos e Zumira Hartz. Capítulo 2.

Capítulo 2- A avaliação no Campo da Saúde: conceitos e métodos e métodos. Autores: François Champagne, André-Pierre Contandriopoulos; Astrid Brousselle; Zumira Hartz; Jean-Louis Denis;

Livro: Social determinants of health. 2011. Autores: Michael Marmot e Richard G. Wilkinson. Capítulo 8.

Capítulo 8 - Social support and and social cohesion. Autora: Stephen A. Stanfeld



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

http://www.oxfordscholarship.com/view/10.1093/acprof:oso/9780198565895_001.0001/acprof-9780198565895

Livro: Políticas e sistema de saúde no Brasil. Autores: Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato, José de Carvalho Noronha, Antonio Ivo de Carvalho. Capítulo 16.

Capítulo 16 – Atenção Primária à Saúde. Autoras: Lígia Giovanella e Maria Helena Magalhães de Mendonça

http://faa.edu.br/portal/PDF/livros_eletronicos/medicina/Políticas_Sistema_Saude_Brasil.pdf

Artigos:

Campos GWS. Reforma Política e Sanitária: a sustentabilidade do SUS em questão. *Ciência & Saúde Coletiva*. 12(2): 317, 2007.

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000200002

Bosi MLM. Pesquisa qualitativa: panorama e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*. 17:575-86, 2012.

<http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n3/v17n3a02>

De Moraes APP, Barreto SM, Passos VMA, Golino OS, Costa JE, Vasconcelos MX. Severe maternal morbidity: a case control study in Maranhão, Brazil. *Reproductive Health*. 10(11), 2013.

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3608313/pdf/1742-4755-10-11.pdf>

De Almeida RS, Bourliataux-Lajoie S, Martins M. Satisfaction measurement instruments for healthcare service users: a systematic review. *Cadernos de Saúde Pública*. 31(1): 11-25, 2015.

<http://www.scielo.br/pdf/csp/v31n1/0102-311X-csp-31-01-00011.pdf>

Paim JS. A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Cadernos de Saúde Pública*. 29(10): 1927-1953, 2013.

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2013001000003&script=sci_arttext

Mesquita DN, Barbieri MA, Goldani HAS, Cardoso VC, Goldani MZ, Kac G, Silva AAM, Bettiol H. Cesarean Section Is Associated with Increased Peripheral and Central Adiposity in Young Adulthood: Cohort Study. *PLoS ONE*. 8(6): e66827, 2013.

<http://www.plosone.org/article/info%3Adoi%2F10.1371%2Fjournal.pone.0066827>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Almeida AS, Werneck GL. Prediction of high-risk areas for visceral leishmaniasis using socioeconomic indicators and remote sensing data. *International Journal of Health Geographics*. 13(13):1-7, 2014.

<http://www.ij-healthgeographics.com/content/13/1/13>

Serie Papers. Health in Brazil. *The Lancet*, 2011

The Brazilian health system: history, advances, and challenges. Jairnilson Paim, Claudia Travassos, Celia Almeida, Ligia Bahia, James Macinko.

[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60054-8.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60054-8.pdf)

Maternal and child health in Brazil: progress and challenges. Cesar G Victora, Estela M L Aquino, Maria do Carmo Leal, Carlos Augusto Monteiro, Fernando C Barros, Celia L Szwarcwald.

[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60138-4.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60138-4.pdf)

Successes and failures in the control of infectious diseases in Brazil: social and environmental context, policies, interventions, and research needs. Mauricio L Barreto, M Gloria Teixeira, Francisco I Bastos, Ricardo A A Ximenes, Rita B Barata, Laura C Rodrigues.

[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60202-X.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60202-X.pdf)

Chronic non-communicable diseases in Brazil: burden and current challenges. Maria Inês Schmidt, Bruce Bartholow Duncan, Gulnar Azevedo e Silva, Ana Maria Menezes, Carlos Augusto Monteiro, Sandhi Maria Barreto, Dora Chor, Paulo Rossi Menezes.

[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60135-9.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60135-9.pdf)

Violence and injuries in Brazil: the effect, progress made, and challenges ahead. Michael Eduardo Reichenheim, Edinilsa Ramos de Souza, Claudia Leite Moraes, Maria Helena Prado de Mello Jorge, Cosme Marcelo Furtado Passos da Silva, Maria Cecília de Souza Minayo

[http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(11\)60053-6.pdf](http://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(11)60053-6.pdf)